

LEI N.º 0185/2002 DE 05/08/2002.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de  
Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os  
habitantes deste Município que a Câmara de  
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) as  
rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social

06:01 – Departamento de Saúde

Atividade: 1030100122.040 – Manutenção Atividades Social do Município.

Elemento: 334000.....R\$ 22.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica  
suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de  
despesa:

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes

04.03 – Setor de Cultura

Atividade – 1339200081.031

Elemento –339036.....R\$ 5.000,00

Elemento –339039.....R\$ 5.000,00

Total.....R\$10.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social

06:02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 0824100132.038

Elemento: 339032.....R\$ 10.000,00

Elemento: 339036.....R\$ 2.000,00

Total.....R\$12.000,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 05 de agosto de 2002.

HONORATO PEDRO ACCORSI